



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

874

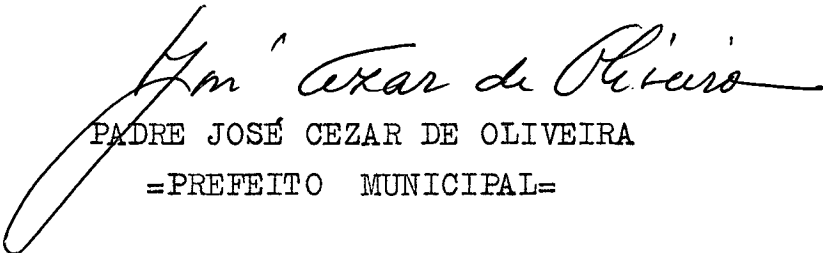
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Colenda Casa, submetemos projeto de Lei, cujo escopo é a suplementação de várias rubricas orçamentárias, consoante consta do corpo da propositura.

Do projeto também consta a modificação do plano, relativo à aplicação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios, em decorrência do Serviço de Abastecimento de Água ter sido transferido para a SABESP. A alteração do plano se refere à Despesas de Capital, aproveitando-se os recursos para a suplementação da rubrica relativa à construção da Estação Rodoviária e da concernente à Pavimentação de vias públicas e construção de passeios e outros.

Nesta conformidade, considerando de urgência a propositura em tela, aguardamos a sua aprovação por essa Colenda Câmara.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
10 SET 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 1015/75

As Comissões de Orçamento e de
Finanças
S. Sessões, 09/09/1975
Presidente
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 23/09/1975
Presidente

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 26/09/1975
Presidente

[08 de Setembro de]
1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 362.666,75 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

240	3.1.2.0.72	- MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de materiais de consumo e expediente.....	Cr\$	7.000,00
240	3.1.2.0.72	- MATERIAL DE CONSUMO	Serviço Social Ambulância aquisição de material de consumo...	Cr\$	8.200,00
240	3.1.3.0.72	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serviço Social Ambulância mão - de obra e reparações.....	Cr\$	2.700,00
402	3.1.3.0.93	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	Pagto de iluminação pública,...	Cr\$	103.000,00
420	3.1.2.0.42	- MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de lubrificantes, peças e outros materiais de consumo.....	Cr\$	35.000,00
403	4.1.1.0.94	- OBRAS PÚBLICAS	Para criação do Recurso F.P.M.- da construção da Estação Rodoviária.....	Cr\$	50.000,00
403	4.1.1.0.94	- OBRAS PÚBLICAS	Criação do Recurso F.P.M. para-		

- segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0301

Projeto de Lei N.

()

Dispõe

(FLS.2)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

pavimentação de passeios públi		
cos e outros.....	Cr\$	156.766,75

T O T A L :-	Cr\$	362.666,75
--------------	------	------------

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto
com a anulação das seguintes rubricas:

403	4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS		
	Galerias e outras obras de -		
	captação de águas pluviais...	Cr\$	12.000,00
404	3.1.2.0.95 - MATERIAL DE CONSUMO		
	Materiais de limpeza, unifor-		
	mes e outros.....	Cr\$	4.295,90
410	4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos do F.P.M. - obras de		
	captação do sistema de água..	Cr\$	75.666,60
410	4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos próprios - ampliação		
	da rede de esgotos sanitários	Cr\$	28.492,00
410	4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS		
	Recursos F.P.M. - ampliação -		
	da rede de esgotos e sanitá -		
	rios.....	Cr\$	70.000,00
410	4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Recursos próprios aquisição -		
	de bombas motores e outros...	Cr\$	40.130,25

- segue -

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1015/75, DO PREFEITO
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
S U P L E M E N T A R

A suplementação de verbas do orçamento municipal está regulamentada pela Lei Federal nº 4.320, que estabelece nos artigos 42 e 43 (bem como seus parágrafos) todas as exigências quanto à autorização e suprimento de meios.

O Projeto de Lei nº 1015/75 está enquadrado nessas exigências.

Também a iniciativa de apresentação do projeto, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, foi respeitada.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1015/75.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1975.

Presidente: Vereador Francisco

Relator: Antonio

Membro: Antonio Della Porta

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N.

()

(FLS.3)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

410 4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Recursos do F.P.M. aquisição de		
bombas motores e outros.....	Cr\$	132.082,00
T O T A L :-	Cr\$	362.666,75

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Am' Cezar de Oliveira
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 =PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Finanças

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1015/75, de AUTO-
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A-
BERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Vários itens orçamentários serão suplementados através do crédito de que trata a propositura em tela, atingindo o montante de Cr.\$362.666,75 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

A matéria é de competência do Prefeito e virá, conforme / explanação do mesmo, atender às necessidades da Administração.

No artigo 2º do projeto é apontada a anulação de rubricas/ orçamentárias para cobertura do crédito, e esse meio é plenamente / habil e legal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1015/75.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1975.

Presidente: V. Polton

Relator: Alvaro Lucci

Membro: Alvaro Della Porta

9 SET 1975

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

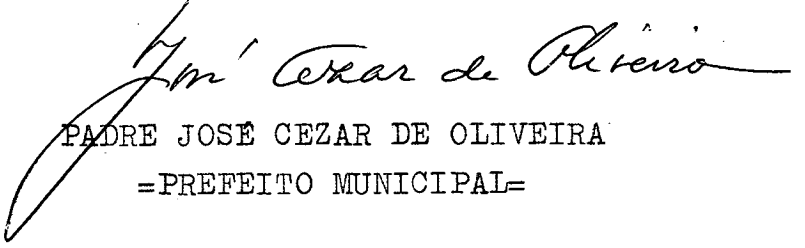
Ofício n. 982-75

Em 09 de Setembro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a suplementação de várias rubricas orçamentárias.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

Profº. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS